



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.354, DE 05 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), suplementar as dotações Orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0504 08.42.188.2.021	Serviços de Educação e Creche Ensino Fundamental- FUNDEF	
3111	Pessoal Civil-Valorização do Magistério	R\$30.000,00
1001 03.07.021.2.007	Encargos Gerais do Município Rec.sob Superv.Serv.Fin.	
3132.01	Remuneração de Servs.Pessoais	R\$20.000,00 R\$50.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

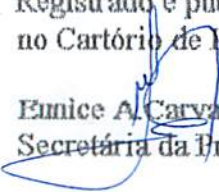
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0801 15.81.486.2.004	Serviços de Promoção Social Promoção Social	
3111	Pessoal Civil	R\$10.000,00
0904 16.91.575.2.006	Serviços Públicos Municipais Viação e Conservação	
3132	Outros Encargos e Serviços	R\$40.000,00 R\$50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura